

20220304002

MEMORANDO Nº 087/2022-SEMAF.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ao: Setor de Licitação.

Pelo presente, solicitamos a V.Sa. **Abertura de Processo Licitatório para Serviços de locação de Veículos Pesados e Fluviais**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

04.122.0004 2.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

33.90.39.99 – Sub

Segue em anexo Termo de Referência.

São Domingos do Capim, 03 de março de 2022.


Pedro Corrêa Sodré Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, para o qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

ITEM - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
CAMINHÃO TRUCADO Especificação: locação de 1 veículo tipo caminhão trucado, ar condicionado, 2 portas, vidros elétricos, todos os itens de segurança.	12 (MÊS) ✓	00,00
CAMINHÃO TRUCADO Especificação: locação de 1 veículo tipo caminhão trucado, ar condicionado, 2 portas, vidros elétricos, todos os itens de segurança.	250 (HORAS) ✓	00,00
TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA (BALSA) DE FERRO MOTORIZADA 3X12 KM	12 (MÊS) ✓	00,00
VEÍCULO MARÍTIMO BARCO VI Especificação: transportes de passageiros, capacidade 40 pessoas	250 (HORAS) ✓	00,00
VEÍCULO MARÍTIMO PARA TRANSPORTE RÁPIDO Especificação: transportes de passageiros, capacidade 40 pessoas	250 (HORAS) ✓	00,00
RETROESCAVADEIRA DE 100 A 200 HP 4X4	250 (HORAS) ✓	00,00
MOTONIVELADORA DE 151 A 170 HP	250 (HORAS) ✓	00,00
PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS 128 A 152 DE 1.5	250 (HORAS) ✓	00,00
TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 ATÉ 100 HP	250 (HORAS) ✓	00,00
MOTONIVELADORA DE 120 A 150 HP	12 (MÊS) ✓	00,00
TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 ACIMA DE 150 HP	12 (MÊS) ✓	00,00
ROLO COMPACTOR LISO ACIMA 100 HP	250 (HORAS) ✓	00,00
ROLO COMPACTOR LISO PÉ DE CARNEIRO ATÉ 100 HP	180 (HORAS) ✓	00,00
ROLO COMPACTOR LISO PÉ DE CARNEIRO ACIMA DE 100 HP	180 (HORAS) ✓	00,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LANÇA SUPER LONGA DE 120 A 150 HP	180 (HORAS) ✓	00,00
VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	12 (MÊS) ✓	00,00
CAMINHONETE PICK UP IV Especificação: Caminhonete pick up, médio porte, 4 portas, carga útil 1200 kg, diesel.	12(MÊS) ✓	00,00
VEÍCULO MOTO P/LOCAÇÃO Especificação: de 100 e 150 cilindradas	250 (HORAS) ✓	00,00

CAMINHÃO PIPA 10.000 (DEZ MIL LITROS)	180 (HORAS)	00,00
VEICULO TIPO CAÇAMBA 6X4 A6M3 Especificação: locação de 1 veículo tipo caçamba basculante, diesel, traçado, ar condicionado, 2 portas, todos os itens de segurança, ano de fabricação não inferior a 2010.	12 (MÊS)	00,00
VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 6X4 A 6M3 Especificação: locação de 1 veículo tipo caçamba basculante, diesel, traçado, ar condicionado, 2 portas, todos os itens de segurança, ano de fabricação não inferior a 2010.	250 (HORAS)	00,00
São Domingos do Capim, 04 de janeiro de 2022. PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR Responsável		



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Ofício n.º 124/2022

São Domingos do Capim/PA, 04 de Março de 2022.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, relação de veículos para locação pelo período de 12(doze) meses, com o Termo de Referência, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para serviços especializados em locação de veículos, de acordo com a demanda desta secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações estabelecidas.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender o Programa da Atenção Básica e outros setores vinculados a essa Secretaria Municipal, pelo período de 12(doze) meses.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - A contratada ficará obrigada a cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo contratante.

3.2 eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da fiscalização do contratante, sem prejuízos de outros serviços autorizados para execução.

4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do prestador de serviços:

4.1 - Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;

4.2 - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.3 - Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

4.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

4.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.

4.6 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, os veículos em que se verifiquem a necessidade bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.7 Neste serviço de locação de veículo, inclui-se o motorista devidamente habilitado.

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

5.2 – Rejeitar os veículos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva execução dos serviços, observando ainda, as condições estabelecidas no Edital;

5.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – Caberá ao servidor designado, rejeitar veículo(s) que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do futuro contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2022 atividade 10.301.0008 2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica–PAB FIXO, classificação econômica 33.90.39.00 outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 33.90.39.99 no valor de R\$...

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir ou corrigir qualquer veículo, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 02(dois) dias úteis, contado data da rejeição;

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Anexo I**RELAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Veículo tipo Hatch - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0cc (mínimo), com ar condicionado, e o mesmo estando em boas condições.	15 unid.
02	Veículo tipo Sedan - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0cc (mínimo), com ar condicionado, e o mesmo estando em boas condições.	10 unid.
03	Veículo tipo Pick Up ou Caminhonete - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação, com no mínimo 02 (duas) portas, capacidade no mínimo para 04 (quatro) pessoas, motor 1.4cc (mínimo), com ar condicionado, e o mesmo estando em boas condições.	04 unid.
04	Veículo tipo Station Wagon (pequeno porte) - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0cc (mínimo), com ar condicionado, e o mesmo estando em boas condições.	02 unid.
05	Veículo tipo Van/Minibus - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação, com 05 (cinco) portas, capacidade para 15 (quinze) pessoas, motor a diesel, com ar condicionado, e o mesmo estando em boas condições. OBS: PAGAMENTO MENSAL	01 unid.
06	Veículo tipo Van/Minibus - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação, com 05 (cinco) portas, capacidade para 15 (quinze) pessoas, motor a diesel, com ar condicionado, e o mesmo estando em boas condições. OBS: PAGAMENTO EM DIÁRIAS	01 unid. 80 diárias
07	Motocicleta - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação, capacidade para 02 (duas) pessoas, motor 110 cm ³ (cilindrada) (mínimo), com pneus bons, e estando em boas condições. OBS: PAGAMENTO MENSAL	05 unid.
08	Motocicleta - Não excedendo mais de 10 (Dez) anos de fabricação, capacidade para 02 (duas) pessoas, motor 110 cm ³ (cilindrada) (mínimo), com pneus bons, e estando em boas condições. OBS: PAGAMENTO EM DIÁRIAS	05 unid. 400 diárias
09	Barco de madeira com capacidade de carga de 05 (cinco) toneladas , contendo coletes salva vidas, motor a diesel, e estando com todas as condições de navegação diurna e noturna. OBS: PAGAMENTO MENSAL	08 unid.
	Barco de madeira com capacidade de carga de 03(três), toneladas , contendo coletes salva vidas, motor a diesel, e estando com todas as condições de navegação diurna e noturna. OBS: PAGAMENTO EM DIÁRIAS	02 unid. 160 diárias
11	Rabeta de madeira com capacidade para 08 pessoas contendo coletes salva vidas, motor a gasolina. OBS: PAGAMENTO MENSAL	02 unid.
	Rabeta de madeira com capacidade para 08 pessoas contendo coletes salva vidas, motor a gasolina. OBS: PAGAMENTO EM DIÁRIAS	02 unid. 160 diárias

São Domingos do Capim – PA, 04 de Março de 2022.

Cordialmente,


SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

Ofício nº 002/2022-SEMAS

20220308001

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada (s) na prestação de serviços para Aluguel de Veículos, em atendimento às demandas desta secretaria para o ano de 2022; anexo a este Ofício consta:

-Termo de Referência do Objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências cabíveis

Sem mais para o momento reitero minhas saudações e agradeço antecipadamente.

São Domingos do Capim, 03 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Nazaré Martins Batista
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC





PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

- O objeto deste certame é a eventual contratação de Empresa especializada em locação de Veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.0 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ao atendimento dos programas socioassistenciais, Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários. Dando suporte aos técnicos para a execução das atividades desenvolvidas pelos programas socioassistenciais desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.13.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento

4. 0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aluguel de ÔNIBUS rodoviário tipo Convencional, com Capacidade mínima para 40 lugares, com motorista, poltronas reclináveis; sanitários a bordo, ar condicionado, cinto de segurança, sistema de Som e rádio, com diárias para o dia inteiro- para destino locais 01 unidade	Diárias	50



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

02	Aluguel de ÔNIBUS rodoviário tipo EXECUTIVO, com Capacidade mínima para 40 lugares, com motorista, poltronas reclináveis; sanitários a bordo, ar condicionado, cinto de segurança, sistema de TV e DVD, com diárias para o dia inteiro- para destino locais 01 unidade	Diárias	50
03	Aluguel de Carro tipo Passeio com capacidade para 04 pessoas Motor mínimo de 1.400 cilindradas. Com ar condicionado e direção hidráulica. 02 unidade	DIÁRIAS	2000
04	Aluguel de VAN Aproximadamente 120 quilômetros por dia Com ar condicionado e direção hidráulica. 01 unidade	DIÁRIAS	50
05	Aluguel de Motocicletas para transporte de Pessoas em serviço. Com motor de 04 tempos; no mínimo com 124 cilindradas (cm3); Reservatório de combustível de 10 litros; a Gasolina; Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; Partida elétrica; Motor Refrigerado de acordo com o modelo; Buzina especificada no modelo; Injeção eletrônica; Transmissão de 05 velocidades Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. 03 unidades	DIÁRIAS	100



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- a) Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- c) O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- d) O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- e) Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

6.0 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 08.244.00172.096 – Gestão do Programa Bolsa Família -IGDBF. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. Sub. 33.90.39.99

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

9.0 Dos Deveres do Contratante

9.1 A contratante Obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0 Dos Deveres da Contratada.

10.1 A contratada Obriga-se a:

10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxx

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 05 de Janeiro de 2022.

Nazaré Martins Batista

Nazaré Martins Batista

Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC